

sócios da empresa recuperanda, no que respeita a bens não abrangidos pelo plano de recuperação, com observância dos requisitos legais e processuais acerca da inclusão ou não daqueles no polo passivo da execução.

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, **conheceu** do agravo de petição interposto pelo sócio executado; **rejeitou** as preliminares suscitadas e no mérito, sem divergência, **negou-lhe** provimento; **custas**, pela parte executada, no valor de R\$44,26(quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos moldes do art. 789-A, inciso IV, da CLT.

Certifico que esta matéria será considerada publicada no primeiro dia útil subsequente à divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 28 de setembro de 2022.

DJALMA JOSE MELGACO

Processo Nº AP-0010977-65.2019.5.03.0070

Relator	SERGIO OLIVEIRA DE ALENCAR
AGRAVANTE	CLAUDIO BUZALAF
ADVOGADO	HUGO TAMAROZI GONCALVES FERREIRA(OAB: 260155/SP)
AGRAVADO	IVANEY CAYRES DE SOUZA
ADVOGADO	HOMMER CHRISTIAN MOREIRA SILVA(OAB: 194503/MG)
AGRAVADO	MULT SERVICE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	HUGO TAMAROZI GONCALVES FERREIRA(OAB: 260155/SP)
ADVOGADO	HOMMER CHRISTIAN MOREIRA SILVA(OAB: 194503/MG)
AGRAVADO	ELISANDRA APARECIDA TOME CLARISMUNDE
ADVOGADO	FLAVIA OLIVEIRA DE AQUINO(OAB: 123478/MG)
ADVOGADO	ANDRESSA ALVARENGA RIBEIRO(OAB: 185272/MG)
ADVOGADO	CLAUDIA JUNIA DE ALVARENGA RIBEIRO(OAB: 119581/MG)
AGRAVADO	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	POLLUS FACILITIES SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	HOMMER CHRISTIAN MOREIRA SILVA(OAB: 194503/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MULT SERVICE VIGILANCIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Processo: 0010977-65.2019.5.03.0070

EMENTA: **COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO EM FACE DOS SÓCIOS.**

SÚMULA 54 REGIONAL. Conforme o disposto na Súmula n. 54 deste Eg. Regional, imperioso reconhecer a competência desta Especializada para prosseguimento da execução em face dos sócios da empresa recuperanda, no que respeita a bens não abrangidos pelo plano de recuperação, com observância dos requisitos legais e processuais acerca da inclusão ou não daqueles no polo passivo da execução.

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, **conheceu** do agravo de petição interposto pelo sócio executado; **rejeitou** as preliminares suscitadas e no mérito, sem divergência, **negou-lhe** provimento; **custas**, pela parte executada, no valor de R\$44,26(quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos moldes do art. 789-A, inciso IV, da CLT.

Certifico que esta matéria será considerada publicada no primeiro dia útil subsequente à divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 28 de setembro de 2022.

DJALMA JOSE MELGACO

Ata

ATA DA SESSÃO DE 12-09-2022 DA 8ª TURMA

Ata da 32ª (trigésima segunda) Sessão Ordinária da 8ª. Turma do ano de 2022, realizada pelo sistema de julgamento virtual iniciada às 00:00hrs do dia 12 de setembro de 2022 e encerrada às 23:59 hrs do dia 14 de setembro de 2022, com a sessão de julgamento dos processos de sustentação oral realizada no dia 21 de setembro de 2022, pelo sistema híbrido (presencial e telepresencial), com início às 08:00hrs e término às 13:14hrs.

Presidência: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas

Participaram ainda da Sessão de Julgamento os Exmos. Desembargadores Sérgio da Silva Peçanha, Sérgio Oliveira de Alencar e Antônio e o Exmo. Juiz - Convocado Márcio Toledo Gonçalves.

Procurador do Ministério Público do Trabalho: Dr. Dennis Borges Santana.

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente

da 8ª Turma, José Marlon de Freitas, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Considerando o ATO Conjunto CSJT, VP E CGJT 001, de 19 de março de 2020, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, mantendo apenas sessões virtuais de julgamento a partir de 20/03/2020, no seu art. 5º;

Considerando, ainda, a Portaria GP nº117 de 20 de março de 2020, da Presidência deste Tribunal, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabeleceu protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 174 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Foi adiado o processo:
0010667-40.2021.5.03.0086

Foi retirado de pauta o processo:
0010238-90.2020.5.03.0027

Sustentação Oral Relatoria do Exmo. Desembargador Sécio da Silva Peçanha:

0002401-07.2012.5.03.0110-
Dr.Nestor dos Santos Saragiotto, peloReclamado/Agravante
0010203-87.2022.5.03.0148
Dr. Wagner Gonçalves Do Carmo, peloReclamado/Recorrente
0011007-44.2021.5.03.0163
Dr.Wellisson Amaral e Silva, peloReclamante/Recorrente
0010993-43.2018.5.03.0041
Dra.Graziella Gonçalves Costa Ribeiro, pelaReclamada/Recorrida
0010086-80.2022.5.03.0024
Dr.Helder Sousa, peloReclamante/Recorrente
Dr. Fernando Benevides de Souza, pelos Reclamados/Recorrentes
0010363-12.2022.5.03.0052
Dra. Pâmela Peraçoli Martins, peloReclamado/Recorrente
0010675-08.2021.5.03.0186
Dr. Lucas Emanuel Furtado Soares, peloReclamante/Recorrente
0011705-19.2017.5.03.0057
Dra. Karina Oliveira, pelaReclamada/Recorrente
0011045-66.2021.5.03.0095
Dr. Dennis Borges Santana, pelo Ministério Público do Trabalho - MPT

Sustentação Oral Relatoria do Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas:

0010313-03.2022.5.03.0014
Dra.Roberta Rodrigues Nonato, peloReclamado/Recorrente
0010854-02.2021.5.03.0069
Dra.Carine Murta Nagem Cabral, pela Reclamada/Recorrente
Dr.Alex Santana de Novais, peloReclamante/Recorrido
0010846-25.2021.5.03.0069
Dra.Carine Murta Nagem Cabral, pelaReclamada/Recorrente
Dr.Alex Santana de Novais, peloReclamante/Recorrente
0010405-12.2019.5.03.0167
Dra.Fernanda Cristina Guimarães Vieira,
pelo Reclamado/Recorrente
0010069-86.2022.5.03.0010
Dra.Lorena Isabella Marques Bagno, peloReclamante/Recorrente

Sustentação Oral Relatoria do Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar:

0010866-22.2021.5.03.0067
Dr.Klaiston Soares de Miranda Ferreira, peloReclamado/Recorrido
Dra. Luciana de Matos Oliveira, pelaReclamante/Recorrente
0010020-56.2021.5.03.0147
Dr. Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira,
pelo Reclamante/Recorrente
0010149-46.2022.5.03.0076
Dr.Claudinei Luiz do Nascimento, peloReclamante/Recorrente
0010540-84.2022.5.03.0113
Dra. Cristina Luziano, pelaReclamante/Recorrida
0010773-51.2021.5.03.0005
Dra.Bruna Danielle da Paixão Neto, peloReclamado/Recorrente
0010721-03.2020.5.03.0163
Dra.Gabriela Lage Duarte, pelaReclamada/Recorrente
0010265-30.2018.5.03.0064
Dra. Patrícia Mayume Fujioka, peloReclamado/Recorrente
0010261-54.2021.5.03.0042
Dr.Daniel Diniz Machado, peloReclamado/Recorrente
0010227-71.2022.5.03.0001
Dra.Kerina de Oliveira Silva, peloReclamado/Recorrente

Sustentação Oral Relatoria do Exmo. Juiz-Convocado Márcio Toledo Gonçalves:

0010689-26.2021.5.03.0110
Dr.Lucio A Aparecido Sousa e Silva, pelaReclamada/Recorrente
0010056-09.2022.5.03.0036
Dra.Roberta Barbosa Silva, peloReclamado/Agravado -
Acompanhou o Julgamento
Dra. Jéssica Pagani, pelaReclamante/Agravante
0010667-40.2021.5.03.0086 - Julgamento Adiado
Dra.Débora Faria Santos, pelaReclamada/Recorrida
0010296-10.2022.5.03.0032
Dra. Anita Tatiane Silva Franco, pelo Reclamado/Agravante
O i. Advogado Dr. Fernando Benevides de Souza, no seu nome, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil e da ABRAT, registrou um voto de pesar pelo falecimento de Pedro Luiz Viana Lopes, vítima da Covid 19, cunhado do Exmo. Desembargador André Schmidt de Brito e irmão de Márcia Viana Lopes, esposa do referido Desembargador, a moção teve a pronta e irrestrita adesão dos Magistrados presentes e do Ministério Público do Trabalho.

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon

de Freitas, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas
Presidente da Oitava Turma do
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Moraes
Secretária da Oitava Turma
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Notificação

Processo Nº ROT-0010827-07.2020.5.03.0149

Relator	Sércio da Silva Peçanha
RECORRENTE	ANA RITA SILVA VILLAS BOAS
ADVOGADO	CLAUDIA LADEIRA NETTO(OAB: 109642/MG)
ADVOGADO	ADELY MARIA VALIM ZERBINATTI KOZIKOSKI(OAB: 138783/MG)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS
ADVOGADO	RITA DE CASSIA RAIMUNDO(OAB: 93411/MG)
ADVOGADO	WALISON LEMES PEREIRA(OAB: 197071/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA RITA SILVA VILLAS BOAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Processo: 0010827-07.2020.5.03.0149

Vistos os autos,

Contra a sentença, o Reclamado interpôs o Recurso Ordinário de fls. 646/650. A Reclamante por sua vez, interpôs o Recurso Ordinário de fls. 653/659.

O Reclamado, por meio da Petição de fls. 675 (ID. a6089d8), requereu a desistência do Recurso Ordinário interposto às fls.: 646/650 (ID. a89c39f), o que foi homologado pelo juízo de origem fls. 678.

A Reclamante, por meio da Petição de fls. 682 (ID. 4551608), requereu a desistência do Recurso Ordinário interposto às fls.: 653/659 (ID. a89c39f).

Considerando que o requerimento foi formulado por advogada regularmente constituída e com poderes para tanto (ID. 483bcbd), e não havendo necessidade de anuência da parte contrária (art. 998,

caput, do CPC), **homologo a desistência do Recurso Ordinário**

interposto pela Reclamante(Fls.: 653/659 - ID. a89c39f),

com fulcro no inciso XIV alínea "a", do art. 140 do Regimento

Interno deste Eg. Tribunal Regional do Trabalho, e **determino o**

retorno dos autos à origem para regular prosseguimento do feito.

Dê ciência às partes da presente decisão, por seus procuradores.

BELO HORIZONTE/MG, 27 de setembro de 2022.

Sércio da Silva Peçanha

Desembargador(a) do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 28 de setembro de 2022.

DJALMA JOSE MELGACO

Processo Nº ROT-0011036-27.2015.5.03.0027

Relator	José Marlon de Freitas
RECORRENTE	TEKSID DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS(OAB: 67208/MG)
RECORRENTE	JULIO CESAR VASCONCELOS
ADVOGADO	NATALIA CRISTINA DE SANT ANNA(OAB: 134646/MG)
ADVOGADO	WILLIAM JOSE MENDES DE SOUZA FONTES(OAB: 55505/MG)
ADVOGADO	ALVIMAR DA LUZ DIAS(OAB: 81570/MG)
ADVOGADO	PAULO DRUMOND VIANA(OAB: 51869/MG)
ADVOGADO	PAOLA ALVES DE FARIA(OAB: 57825/MG)
ADVOGADO	SUELI SANTANA DA SILVA(OAB: 112718/MG)
RECORRIDO	TEKSID DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES(OAB: 57180/MG)
ADVOGADO	SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS(OAB: 67208/MG)
RECORRIDO	JULIO CESAR VASCONCELOS
ADVOGADO	SUELI SANTANA DA SILVA(OAB: 112718/MG)
ADVOGADO	PAOLA ALVES DE FARIA(OAB: 57825/MG)
ADVOGADO	PAULO DRUMOND VIANA(OAB: 51869/MG)
ADVOGADO	ALVIMAR DA LUZ DIAS(OAB: 81570/MG)
ADVOGADO	WILLIAM JOSE MENDES DE SOUZA FONTES(OAB: 55505/MG)
ADVOGADO	NATALIA CRISTINA DE SANT ANNA(OAB: 134646/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO CESAR VASCONCELOS